DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 26 de março de 2019 | Ano VI | Edição nº 1209 | Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Ficha Técnica - Anexo – I deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
Alnutri Alimentos Ltda. CNPJ: 07.747.780/0001-87	19 - Composto lácteo enriquecido c/vitaminas e minerais - diversos sabores 27 - Leite em pó integral fortificado c/ ferro e vitaminas (C, A, D)
Citry Sol Rio Preto Produtos Alimentícios – EIRELI. CNPJ: 00.028.822/0001-80	1 - Achocolatado em pó vitaminado - Kg 3 - Alho triturado 37 - Suco concentrado de maracujá 38 - Suco concentrado de abacaxi 39 - Tempero alho e sal sem pimenta - 1 Kg
Emerson José Nori – EIRELI. CNPJ: 17.231.824/0001-75	9 - Arroz polido agulhinha longo fino tipo I 23 - Feijão carioca tipo I- 1 Kg 32 - Milho para canjica - Pte. 500 Grs 33 - Milho para pipoca - Pte. 500 Grs.
Frigoboi Comercio De Carnes Ltda. CNPJ: 58.302.506/0001-35	28 - Macarrão de sêmola com ovos, diversos cortes 30 - Macarrão de sêmola sem ovos 34 - Mini bolo (individual) sem recheio
Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ:08.528.442/0001-17	2 - Açúcar cristal branco - 5 Kg 4 - Alimento de soja, combinado com suco de frutas natural, sem conservantes 200 ml 7 - Alimento infantil enriquecido com ácido fólico 8 - Amido de milho 10 - Biscoito doce sabor coco 11 - Biscoito doce sabor leite 12 - Biscoito doce tipo maisena 13 - Biscoito mini waffer, diversos sabores 14 - Biscoito salgado original 15 - Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate 16 - Biscoito tipo rosquinha sabor leite 17 - Chá matte 18 - Colorífico em pó - 500 grs 20 - Extrato de tomate – 4 kg 21 - Farinha de mandioca crua 22 - Farinha de Trigo Enriquecida Especial - 1 Kg. 24 - Fermento químico em pó. 25 - Fubá de milho enriquecido c/ferro e ácido fólico 26 - Goiabinha - biscoito recheado individual 29 - Macarrão de sêmola c/ovos tipo alfabeto 31 - Milho verde em conserva - 2 kg 35 - Óleo de soja refinado pet - 900 ml

	36 - Sal refinado iodado - 1 kg 40 - Vinagre de vinho branco - 750 ml 41 - Biscoito doce sem lactose tipo maisena
Soquimica Laboratórios Ltda. CNPJ: 59.225.268/0001-74	5 - Alimento infantil a base de farinha de arroz (mucilon lata 400g) 6 - Alimento infantil a base de farinha de milho (mucilon lata 400g)

RESOLVE:

Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação das empresas vencedoras acima mencionadas, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Ficha Técnica - Anexo I.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
E L F Colleoni Comercio de Frios EIRELI CNPJ: 26.924.637/0001-68	3 - Carne bovina coxão mole em bifes – Kg
Frigoboi Comercio de Carnes Ltda CNPJ: 58.302.506/0001-35	1 - Almôndegas de carne bovina – Kg 2 - Carne bovina acém em tiras - Kg 4 - Carne bovina moída – Kg 5 - Carne bovina músculo em cubos – Kg 7 - Carne suína sem osso em cubos – Kg
Laticínios Perlat Ltda – ME CNPJ: 21.529.448/0001-77	8 - Bebida Láctea Fermentada – Iogurte Integral, Diversos Sabores
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-17	6 - Coxa e sobrecoxa de frango sem osso sem pele - Kg 10 - Margarina com sal - 1 Kg 12 - Salsicha - 1º Linha
Percio Makoto Tooru Kamijo Junior – ME CNPJ: 17.489.222/0001-12	9 - Maçã Nacional 11 - Ovo Branco - Dz

RESOLVE:

Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a contratação das empresas vencedoras acima mencionadas, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: FRANCISCO LEITE GOMES

17ª LEGISLATURA

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A AUSÊNCIA DOS VEREADORES CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E VALDOMIRO TONETI JÚNIOR.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NºS: 15/2019:** RESPONDENDO OS

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

REQUERIMENTOS NºS: 11, 16 e 17/2019; **16/2019:** ENCAMINHANDO OS BALANCETES DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018 – ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NºS: 08/2019 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 13/2019,** QUE **" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; 09/2019 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 14/2019** QUE **" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; 11/2019 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 10/2019** QUE **" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ANUÊNCIA EM TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA DE IMÓVEL ANTERIORMENTE DOADO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; 10/2019 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 12/2019** QUE **" CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** - ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **EM SEGUIDA PASSOU-SE À LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 38, 39, 40 E 41/2019 –** OFICIADAS. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 05/2019, DE APLAUSOS,** AOS COMPONENTES DO CORPO DE BOMBEIROS DE PEREIRA BARRETO, ANDRADINA E AOS COMPONENTES DA POLICIA MILITAR QUANTO AO CONTROLE DO INCÊNDIO OCORRIDO NO PRÉDIO SITUADO NA AV. BRASIL, MAIS PROPRIAMENTE NO CALÇADÃO DA AVENIDA BRASIL, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA E SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES, EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O

VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE – OFICIADO. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS VEREADORES: **ISAC RODRIGUES SANTANA, JOÃO BATISTA THEREZA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, VICTOR FERNANDO FACHINI, FRANCISCO LEITE GOMES E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 042/2019

OFICIE-SE
S.S., 25/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a limpeza e a roçagem do capim, bem como reparos no calçamento, na quadra de areia e na praça localizados no Bairro Apolinário Pires.

JUSTIFICATIVA: Na quadra de futebol de areia, o mato tomou conta, tornando impossível a prática do futebol. Na praça, o calçamento está danificado em alguns pontos, permitindo o crescimento de ervas daninhas no lugar. No mais, todas as dependências da praça estão repletas de mato por toda parte.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 18 de março de 2019.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do MDB

PROTOCOLO 104/2019 - 18/03/2019 17:51

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 43/2019

OFICIE-SE
S.S., 25/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de se efetuar plantio de árvores, em todas as áreas verdes dos bairros, inclusive árvores frutíferas.

JUSTIFICATIVA: Todas as áreas verdes dos bairros encontram-se cheias de matos, e com o plantio destas árvores melhoraria em muito o aspecto dessas áreas.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de março de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO 117/2019 - 25/03/2019 17:12

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 044/2019

OFICIE-SE
S.S., 25/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências quanto a um poste de iluminação localizado na Praça da Bandeira comendador Jorge Tanaka, defronte ao número 160, que se encontra inclinado demais.

JUSTIFICATIVA: Este poste, que sustenta parte da rede elétrica, além do braço de iluminação, se encontra com uma inclinação aparentemente fora do normal, principalmente quando se olha seu alinhamento com os outros postes da mesma rua. Seria importante a Prefeitura solicitar à concessionária de energia que faça uma análise para que seja descartado o risco de queda.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de março de 2019.

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador do PSD

PROTOCOLO 118/2019 - 25/03/2019 17:18

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 045/2019

OFICIE-SE
S.S., 25/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de novas bandeiras Nacional, do Estado de São Paulo e do município, na Praça da Bandeira comendador Jorge Tanaka.

JUSTIFICATIVA: Há algum tempo as bandeiras foram retiradas por se encontrarem danificadas e sem condições de uso. Mas, até o momento não foram instaladas bandeiras novas. A população, e até os visitantes, já estão acostumados a estes símbolos na praça. Sua ausência faz falta ao ambiente. Além do mais, o próprio nome da praça faz alusão a uma bandeira. Fica estranho uma "praça da bandeira" sem bandeira.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de março de 2019.

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador do PSD

PROTOCOLO 119/2019 - 25/03/2019 17:46

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 046/2019

OFICIE-SE
S.S., 25/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a realização de uma operação tapa-buraco na rua México, no trecho compreendido pelas ruas Pará e São Salvador.

JUSTIFICATIVA: Neste trecho da Rua México, o piso se encontra totalmente sem condições de tráfego, com buracos e imperfeições que atrapalham os motoristas e acabam trazendo transtornos aos moradores, como pedras soltas e terra atiradas pelos veículos ao passarem pelas casas.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA (Dega)
Vereador do PDT

PROTOCOLO 120/2019 - 25/03/2019 17:51

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 047/2019

OFICIE-SE
S.S., 25/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a realização de serviços de paisagismo e jardinagem na praça da igreja da Lapa.

JUSTIFICATIVA: A praça da Lapa vem precisando de uma revitalização há tempos. Não há necessidade de muitos gastos para se efetuar uma remodelação dos jardins. Deve ser feita a retirada de plantas mortas ou doentes, a poda de árvores e arbustos e o plantio de novas mudas, compondo a decoração natural. Para as pessoas que moram nas proximidades e costumam frequentar a praça, é importante encontrar um ambiente equilibrado e bem cuidado. Além do que, um paisagismo bem feito passa uma imagem melhor da cidade, que é Estância Turística.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de março de 2019.

José Aparecido da Silva

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador do PDT

PROTOCOLO 121/2019 - 25/03/2019 17:58

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 24/2019

OFICIE-SE
S.S., 25/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o Requerimento nº 16/2019, de autoria deste Vereador, requereu ao Prefeito Municipal que enviasse a esta Casa de Leis a relação de todos os gastos da Prefeitura Municipal, discriminando o valor pago individualmente, pela empresa de marketing contratada pela Prefeitura, aos veículos de publicidade, como jornais, emissoras de rádio, profissionais autônomos, entre outros, devendo constar na relação o serviço prestado e o valor deste serviço individualizado, tudo relativo ao exercício de 2.018;

Considerando que na resposta ao referido requerimento, verificou-se que a Prefeitura Municipal gastou no ano de 2018 o montante de R$ 297.409,13 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e nove reais e treze centavos) com publicidade;

Considerando que no mesmo sentido, em resposta ao Requerimento nº 01/2018, de autoria do Vereador Carlos Alberto de Almeida Salles, apurou-se que Prefeitura Municipal gastou no ano de 2017 o montante de R$ 233.395,59 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) com publicidade;

Considerando que em resposta ao Requerimento nº 14/2018, de autoria do Vereador Carlos Alberto de Almeida Salles, a Prefeitura Municipal forneceu cópia do Contrato Administrativo n.º 5.868/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e a Preview – Marketing e Publicidade S/S Ltda e suas prorrogações e aditamentos, bem como prestou outros esclarecimentos a respeito das despesas com publicidade e propaganda no ano de 2017;

Considerando a necessidade de se obter mais esclarecimentos sobre as despesas pagas com publicidade, em especial com a análise das notas fiscais/faturas, empenhos, liquidações e pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal, sobretudo porque na resposta ao Requerimento n.º 16/2019 não foram prestadas adequadamente as informações nele solicitadas, deixando o Senhor Prefeito Municipal de discriminar o valor pago individualmente, pela agência de publicidade aos veículos de divulgação e outros fornecedores, bem como de constar na relação o serviço prestado e o valor deste serviço individualizado conforme requerido;

Considerando que ao Poder Legislativo Municipal compete a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenção e renúncia de receitas, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 125 da Lei Orgânica do Município.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requeremos regimentalmente à Mesa seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe e encaminhe a essa Casa de Leis o seguinte:

1 - Os serviços que constituem objeto do Contrato Administrativo n.º 5.868/2014 são documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da contratada com os valores relativos aos seus serviços, bem como os valores relativos aos veículos de divulgação e outros fornecedores, com a anexação das faturas destes veículos de divulgação e outros fornecedores, com os serviços realizados por estes nos termos do item 4.1.1 da Cláusula 4ª do Contrato? Se positivo, encaminhar cópias de todas notas fiscais/faturas dos anos de 2017 e 2018, acompanhados das respectivas notas de empenho, liquidação e pagamento dos serviços.

2 - A Secretaria de Administração e Planejamento comprava e atesta mensalmente os serviços efetivamente prestados pela agência de publicidade para fins de liquidação e pagamento do valor devido, nos termos do item 4.1 da Cláusula 4ª do Contrato Administrativo n.º 5.868/2014? Se positivo, encaminhar cópias dos referidos atestados relativos aos anos de 2017 e 2018, se essa documentação já não estiver contemplada na pergunta anterior.

3 - Relacionar separadamente a razão social, CNPJ, inscrição municipal, endereço, responsável técnico, e o valor total gasto individualmente com todos os veículos de divulgação e fornecedores que tenham prestado serviços publicitários à Prefeitura Municipal por meio do Contrato Administrativo n.º 5.868/2014 durante os anos de 2017 e 2018.

4 - Quem foi o servidor responsável por solicitar e autorizar os serviços publicitários à agência de publicidade contratada pela Prefeitura Municipal decorrentes das ações realizadas nos anos de 2017 e 2018? Encaminhar cópias das referidas solicitações e autorizações relativos aos anos de 2017 e 2018, se houver.

5 – A Prefeitura Municipal indica para a agência de publicidade os veículos de divulgação ou fornecedores para o qual deseja que determinado serviço publicitário seja realizado, ou deixa a escolha exclusivamente a cargo da agência de publicidade? Se positivo, qual o órgão e servidor responsável pela indicação e respectiva autorização durante os anos de 2017 até a presente data?

6 - A Prefeitura Municipal verifica regularmente se os veículos de divulgação e demais fornecedores que lhe prestam serviços publicitários por meio do Contrato Administrativo n.º 5.868/2014 possuem qualificação técnica, registro profissional ou licença nos órgãos competentes (quando exigido), regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, em especial, se a empresa não apresenta débito com a fazenda municipal?

7 - A Secretaria de Administração e Planejamento realiza a gestão e fiscalização do objeto do Contrato Administrativo n.º 5.868/2014. Se positivo, há relatórios mensais de acompanhamento/monitoramento e fiscalização do contrato nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 6.1 da Cláusula 6ª do Contrato Administrativo nº 5868/2014? Se positivo, encaminhar cópias dos referidos relatórios referentes aos anos de 2017 e 2018.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

8 - Durante o período de vigência do Contrato Administrativo nº 5868/2014 houve alguma ocorrência relacionada a execução do contrato? Se positivo quais providências a Prefeitura Municipal adotou para regularização das faltas ou defeitos observados?

9 – Informar o valor que a Prefeitura Municipal empenhou, liquidou e pagou à empresa Preview Marketing e Publicidade S/S Ltda nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e qual o valor empenhado para o ano de 2019.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 21 de março de 2019.

José Aparecido da Silva
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador do PDT

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 25/2019

OFICIE-SE
S.S., 25/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que em resposta ao Requerimento n.º 17/2019, de autoria deste Vereador, a Prefeitura Municipal prestou informações sobre as obras e serviços de engenharia iniciadas, em andamento e concluídas, diretamente pela Prefeitura ou contratadas com terceiros no período de 2017 a 2019;

Considerando a necessidade de se obter mais informações sobre o Contrato nº 7186/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e a empresa Engeosp Engenharia e Planejamento Eireli – ME, objetivando a prestação de serviços com melhorias e adequações nos interiores do Prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS COHAB, localizada na Rua Yukio Akiama no Bairro Teotônio Brandão Vilela, no município de Pereira Barreto, incluindo material e mão-de-obra, conforme anexos da Tomada de Preços nº 010/2018.

Requeremos, regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe e encaminhe a essa Casa de Leis o seguinte:

1 - Cópia integral do Processo nº 084/2018, Tomada de Preços nº 010/2018, acompanhado do Contrato Administrativo nº 7186/2018 e temos aditivos, se houver.

2 - Cópia integral de todos os empenhos, liquidações e pagamentos objetos do Contrato Administrativo nº 7186/2018, acompanhada das medições físicas, obedecidos os prazos determinados no cronograma físico financeiro, laudo de medição que constam os serviços executados e das respectivas notas fiscais em observância ao subitem 2.4 do Anexo I – Minuta do Contrato do Edital em análise.

3 - A empresa manteve preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 8.666/1993? Se positivo encaminhar cópia do ato de designação do preposto pela contratada e a respectiva aceitação pela Prefeitura Municipal.

4 – A Prefeitura Municipal designou servidores ou técnicos especialistas para o acompanhamento, fiscalização e recebimento provisórios do objeto licitado e Comissão para o recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e subitem 12.1 do Edital em análise? Se positivo encaminhar cópias dos atos de nomeação, do termo circunstanciado de recebimento provisório e termo circunstanciado definitivo do objeto que comprove a sua adequação aos termos contratuais.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

5- Há relatórios de acompanhamento/monitoramento e fiscalização do Contrato nº 7186/2018 nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 2.1.1 do Anexo I – Minuta do Contrato do Edital em análise? Se positivo, encaminhar cópias dos relatórios de fiscalização de todo período de vigência do Contrato nº 7186/2018.

6 - Durante o período de vigência do Contrato 7186/2018 houve alguma ocorrência relacionada a execução do contrato? Se positivo, encaminhar cópias das ocorrências e informar quais providências a Prefeitura Municipal adotou para regularização das faltas ou defeitos observados?

7 – Após o recebimento definitivo da obra houve a ocorrência de algum vício, defeito ou incorreção resultantes da execução ou de materiais empregados. Se positivo, informar quais ocorrências verificadas e quais providências adotadas pela Prefeitura Municipal.

8 – Informar o prazo de garantia da obra em que o contratado responde pelo reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 22 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador do PDT

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 26/2019

OFICIE-SE
S.S., 25/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o Contrato nº 7072/2018, decorrente do Processo nº 055/2018, Pregão Presencial nº 022/2018, foi celebrado entre a Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e a empresa Monte Azul Engenharia Ltda, objetivando a prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo: coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, varrição manual e varrição mecanizada de vias públicas, e/ou locação de caçambas para coleta mecanizada de galhos, roçada de jardins e assemelhados na Estância Turística de Pereira Barreto, pelo valor global de R$ 1.455.800,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), pelo período de 12 meses;

Considerando que o Anexo I - Termo de Referência do Edital do Processo nº 055/2018, Pregão Presencial nº 022/2018, em seu subitem 3.1 define como varrição manual/mecanizada à operação de recolhimento e remoção dos resíduos espalhados pelas vias e logradouros públicos, compreendendo sarjetas e canteiros centrais, desde que pavimentadas, e ainda estabelece que a largura de varrição a ser adotada é de aproximadamente 60 cm, a partir da guia, deslocando-se ortogonalmente ao sentido do eixo da rua pavimentada;

Considerando que o subitem 3.1.5. do Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo em análise dispõe que deverão ser varridos mensalmente 720 km aproximadamente pela varrição mecanizada e 420 km pela varrição manual, e em seu item 3.4 estabelece que a varrição deve ser programada de segunda-feira a sexta-feira, exceto aos feriados;

Considerando que o subitem 3.3.3. do Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo em análise dispõe que a Varredeira Mecanizada deverá conter obrigatoriamente 02 escovas laterais de aproximadamente 750 mm, devendo conter sistema de irrigação e compartimento para armazenamento de resíduos coletados, e o subitem 3.3.3.1 dispõe que o equipamento deverá possuir sistema de rastreamento (GPS) para comprovar a eficiência na execução do serviço, compatível com a estrutura de TI do município possibilitando assim a fiscalização remota sem prejuízo da fiscalização "in loco";

Considerando, finalmente, que o item 3.6 do Termo de Referência do Edital do processo em análise prevê regras referentes a medições mensais para efetivo pagamento, dispondo que a medição dos serviços será elaborada pela Contratada através de um Boletim de Medição dos serviços executados diariamente pelos Varredores, que será atestado pelo servidor municipal a ser designado para acompanhamento e fiscalização dos serviços, bem como que este relatório deverá ter no mínimo o nome dos varredores, forma de varrição (manual ou mecanizada) e locais varridos;

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Considerando que chegou ao conhecimento deste Vereador a deficiência na prestação dos serviços pela Monte Azul Engenharia Ltda no que se refere a varrição mecanizada realizada por varredeira mecânica com operador, uma vez que serviço não estaria sendo executado nos moldes estabelecidos pelo Edital e Contrato do processo citado;

Considerando a necessidade de se obter informações sobre os fatos descritos e as providências adotadas pela Prefeitura Municipal para sanar as eventuais irregularidades existentes.

Requeremos, regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe e encaminhe a essa Casa de Leis o seguinte:

1 - Cópia integral do Processo nº 055/2018, Pregão Presencial nº 022/2018, acompanhado do Contrato Administrativo nº 7072/2018.

2 - Cópia integral de todos os empenhos, liquidações e pagamentos objetos do Contrato Administrativo nº 7072/2018 até o mês de fevereiro de 2019.

3 - Cópia integral de todos os documentos de que trata a Cláusula Sexta, item 6.1 do Anexo XIX - Minuta do Contrato do Edital em análise, referente a todos os pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal objetos do Contrato Administrativo nº 7072/2018 até o mês de fevereiro de 2019, em especial no que se refere as cópias das medições mensais para efeitos de pagamento de que tratam os itens 1.10, 2.10, 3.6 e 4.10 do Anexo I - Termo de Referência, se a referida documentação já não estiver contemplada na questão anterior.

4 . Qual o servidor público municipal designado pela Prefeitura Municipal para atestar os boletins de medição de que trata os itens 1.10, 2.10, 3.6 e 4.10 do Anexo I - Termo de Referência do Edital em análise, bem como para o acompanhamento dos serviços? Encaminhar cópia da Portaria de designação do referido servidor, se houver.

5 - A Prefeitura Municipal realiza a fiscalização remota do equipamento varredeira mecânica por meio de sistema de rastreamento (GPS) a fim de comprovar a eficiência na execução do serviço, conforme estabelece no subitem 3.3.3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital em análise? Se positivo, encaminhar cópias dos relatórios de rastreamento (GPS) do referido equipamento durante todo o período de vigência do Contrato nº 7072/2018, até o mês de fevereiro de 2019.

6 - Há relatórios de acompanhamento/monitoramento e fiscalização do Contrato nº 7072/2018 nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona, do Anexo XIX - Minuta do Contrato do Edital em análise? Se positivo, encaminhar cópias dos relatórios de fiscalização de todo período de vigência do Contrato nº 7072/2018, até o mês de fevereiro de 2019.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

7 - Durante o período de vigência do Contrato 7072/2018 houve alguma ocorrência relacionada a execução do contrato? Se positivo, encaminhar cópias das ocorrências e informar quais providências a Prefeitura Municipal adotou para regularização das faltas ou defeitos observados?

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador do PDT

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 27/2019

OFICIE-SE
S.S., 27/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando a Lei Municipal nº 4.714, de 27 de fevereiro 2019, "Regulamenta o Parque Industrial e Comercial de Pereira Barreto e dá outras providências;

Considerando que o art. art. 4º da referida lei dispõe que fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado, após análise do CMDU e aprovação da Câmara Municipal a doar terreno das quadras descritas no parágrafo 2º do artigo 1º, da referida Lei, para fins de instalação, ampliação ou transferências de empresas industriais e comerciais respeitando o disposto no artigo 80 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os arts. 8º e 9º da referida lei dispõe que a condição consistente na construção do prédio destinado à indústria ou comércio deve ser iniciada dentro do prazo de 06 (seis) meses e que o início das atividades na área doada deve ocorrer no máximo dentro de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da Lei autorizativa de doação;

Considerando, finalmente, que o art. 11 da referida lei dispõe que reverterão ao Patrimônio Municipal os terrenos objetos de doação, quando descumpridos os prazos fixados na forma dos artigos 8º e 9º, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, inclusive as benfeitorias que não forem retiradas no prazo de 60 (sessenta) dias;

Considerando a necessidade de se obter informações de que providências a Prefeitura Municipal tem adotado a fim de se fazer cumprir os dispositivos da lei municipal que regulamenta o Parque Industrial e Comercial de Pereira Barreto, bem como dos dispositivos da lei autorizativa de doação.

Requeremos, regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe e encaminhe a essa Casa de Leis tabela contendo a relação de todas as doações de área de terreno de propriedade do Município realizada no período de 2015 a 2019, constando as seguintes informações:

a) lei municipal autorizativa da doação;

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

b) pessoa jurídica ou pessoa física beneficiada, contendo número de CNPJ ou CPF, conforme o caso;

c) objeto da doação, contendo o exercício da atividade;

d) prazo para a construção do prédio destinado à indústria ou comércio, devendo ser informado as datas em que se iniciou o prazo e a data em que se encerrou;

e) prazo para início das atividades na área doada, devendo ser informado as datas em que se iniciou o prazo e a data em que se encerrou;

f) número de registro da escritura pública de doação, se não houver esclarecer os motivos da ausência de registro respectivo pelo donatário;

g) se houve paralisação por mais de 06 (seis) meses das atividades industriais ou comerciais pelo donatário informado na presente relação, conforme o caso;

h) se houve a alteração do ramo de atividade definido na lei autorizativa de doação pelo donatário informado na presente relação, sem prévia análise do CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e anuência do Executivo Municipal, após a devida aprovação do Legislativo, conforme o caso;

i) se o donatário encontra-se no exercício da atividade na área doada;

j) informar se houve o cumprimento ou descumprimento das disposições das leis municipais que regulamentam o Parque Industrial e Comercial, vigentes à época da doação, bem como dos encargos e ou obrigações que constam da lei autorizativa de doação pelo respectivo donatário informado na presente relação. Em caso de descumprimento, a Prefeitura Municipal adotou alguma medida a fim de reverter ao Patrimônio Municipal os terrenos objetos de doação? Em caso positivo, informar em relação a quais donatários informados na presente relação foram adotadas as medidas cabíveis, encaminhando cópias de autos de fiscalização, notificações, interpelações judiciais, ações judiciais, e quaisquer outros documentos que comprovem a efetiva fiscalização da Prefeitura Municipal quanto ao cumprimento dos dispositivos legais relativos as doações de áreas de terreno no Parque Industrial e Comercial do Município. Em caso negativo, porque a Prefeitura Municipal ainda não adotou nenhuma medida a fim de resguardar o patrimônio público municipal e qual o prazo pretende fazê-lo?

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de março de 2019.

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do PRB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 28/2019

OFICIE-SE
S.S., 25/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:-

1) Em que ano o município parou de receber ICMS da Usina Hidroelétrica de Três Irmãos?
2) Aproximadamente qual era o valor do repasse para o município?

JUSTIFICATIVA: Para conhecimento deste vereador e da população.

PROTOCOLO 115/2019 - 25/03/2019 17:09

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de março de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Aprovado por ..... a .....
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade

PRESIDENTE

Requerimento Nº 29/2019

Considerando que na data de 11 de março de 2019 foi realizada na sala de audiências da Primeira Vara Cível de Pereira Barreto, reunião para tratar dos débitos e pendências financeiras do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC presidida pela Dra. Jéssica Pedro, Juíza de Direito da 1ª Vara e Coordenadora do CEJUSC e pelo Dr. Luciano Correa Ortega, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Fórum de Pereira Barreto, com a presença dos Prefeitos dos municípios de Pereira Barreto, Suzanápolis e Sud Menucci, e do Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto;

Considerando que na referida reunião ficou decidido, dentre outras questões, que a partir de 1º de abril de 2019, o CEJUSC ficará instalado nas dependências do fórum, e quanto ao parceiro Câmara Municipal de Pereira Barreto ficou acordado que considerando o número suficiente de estagiários cedidos pela Prefeitura, bem ainda a necessidade premente de colaboração deste órgão, com a cessão de outros estagiários, em outras áreas sensíveis da prestação jurisdicional, haveria necessidade de celebrar novo convênio para nova forma de colaboração, não vinculada ao CEJUSC, destinando-se 02 (dois) estagiários para tal fim;

Considerando a necessidade de celebrar novo convênio com a finalidade de ceder os atuais estagiários para prestarem serviços em outras áreas sensíveis de prestação jurisdicional, uma vez que a partir de 1º de abril os estagiários cedidos pela Câmara Municipal de Pereira Barreto não mais prestarão serviços no CEJUSC, pelas razões acima expostas;

Considerando a necessidade premente e atual de deliberação do Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria da Mesa Diretora, na presente Sessão Ordinária, de tal sorte que não sendo tratado desde logo, poderá resultar em interrupção da prestação de serviços pelos estagiários cedidos e consequentemente na prestação dos serviços jurisdicionais.

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, que o **Projeto de Resolução nº 02/19** que **"Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto a celebrar convênio com o estado de São Paulo, através do Tribunal de Justiça para a cessão de estagiários de direito e dá outras providências"**, seja apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 25 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Presidente

CLEBER MARIANI P. DE MENEZES
1º Secretário

FRANCISCO LEITE GOMES
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

OFICIE-SE
S.S., 25/03/2019
Presidente

Requerimento Nº 030/2019

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis o que segue:

1. Atualmente, a municipalidade tem feito ações para controle populacional de cães e gatos, como a castração, por exemplo?

2. Em caso negativo, qual o motivo?

3. Em 05 de novembro de 2.018 foi protocolada nesta Câmara, e depois enviada à Prefeitura, a Indicação 100/2018, de autoria do vereador João Batista Thereza, a qual sugeria ao senhor Prefeito Municipal o envio à Câmara de um projeto de lei que autorize o Poder Executivo a instituir um programa de controle populacional de cães e gatos no município. Por que este projeto não foi enviado? O Executivo tem intenção de implementar o projeto?

Pede informações sobre programa de controle populacional de cães e gatos no município.

JUSTIFICATIVA: Para efeito de conhecimento deste vereador e dos demais interessados.

PROTOCOLO 112/2019 - 25/03/2019 16:42

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador do PDT – Presidente

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 031/2019

OFICIE-SE
S.S., 25/03/2019
Presidente

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual ainda não foi enviado à Câmara projeto de lei que disponha sobre a doção de área de terreno da municipalidade à empresa Lopes Supermercados. O que falta ainda para que o projeto seja enviado ao Legislativo? O Executivo ainda tem intenção de proceder à doação do terreno?

JUSTIFICATIVA: Há meses que o assunto vem sendo discutido, inclusive com várias reuniões entre vereadores, prefeito, os empresários interessados, servidores da Prefeitura, etc. Mas, até o momento, o projeto ainda é uma incógnita.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador do PDT - Presidente

PROTOCOLO 113/2019 - 25/03/2019 16:51

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.S. 25/03/2019
Aprovado por 10 a
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Moção Nº 07/2019

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos à ACEP e a seu Departamento de Gueitebol, nas pessoas do Presidente da ACEP, senhor Takeshi Akissue, e da diretoria do Departamento de Gueitebol, senhor Hiroki Oishi, Presidente, e os dois vice-presidentes, Edson Tatsumi Sakaue e Kindo Tanaka, pelo brilhante trabalho realizado na organização do 29º Torneio Inter-Regional de Gueitebol, realizado em Pereira Barreto no dia 17 de março, no Centro Esportivo da ACEP.

O evento foi abrilhantado pela participação de 21 cidades das regiões Sorocabana, Paulista, Alta Araraquarense e Noroeste. Além da participação especial da cidade de Santa Cruz do Sul/PR e do time da Federação de Gueitebol, da cidade de São Paulo/SP.

Os jogos foram disputados em três categorias: prata, ouro e diamante, sendo a ouro para participantes acima de 60 anos e a diamante para participantes acima de 72 anos. Na prata, a idade é livre.

Ficou registrada também a presença do Presidente da UCGB – União dos Clubes de Gueitebol -, senhor Júlio Haggio.

Os campeões foram os times de Birigui, na categoria diamante, Assis, na categoria Ouro e o time da UCGB, da cidade de São Paulo, que ficou com o título da categoria prata.

Quem prestigiou o evento, pôde notar a presença de dezenas de participantes com idades acima de noventa anos. O mais velho tinha 98 anos.

Mais um motivo para se parabenizar a ACEP e o Departamento de Gueitebol, pelo trabalho que vêm realizando com idosos. Este esporte vem sendo difundido atualmente com mais intensidade, inclusive entre jovens, como forma de se preservar a coordenação motora, o equilíbrio, o raciocínio e a memória, principalmente em idosos, o que ajuda a prevenir doenças degenerativas, como o Mal de Alzheimer e o Mal de Parkinson, entre outros. Além de todos estes benefícios, há ainda o convívio e a confraternização entre os participantes, o que é muito importante para a saúde mental.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, aos homenageados.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 25 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador do PDT - Presidente

PROTOCOLO 111/2019 - 25/03/2019 16:21

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000